



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

## **LEI Nº 2.011, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE:** Denominação de Praça no Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

**PAULO SERGIO DAVID**, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º** - A área institucional 01 localizada no Loteamento Residencial e Comercial Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**PRAÇA OSWALDO ALVAREZ**";

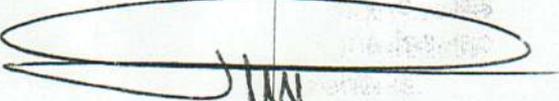
**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 10 de Julho de 2015.

  
**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 10 de julho de 2015.

  
**PAULO SERGIO DAVID**  
Prefeito do Município